



PERÍODO: ABRIL - 2018
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO



**Fundação Antares de Ensino Superior, Pós-Graduação, Pesquisa e
Extensão - FAESPE**

**Relatório Circunstanciado das Atividades – ABRIL 2018
Regional 2**

Período: MENSAL



Relatório Circunstanciado das Atividades

Período: ABRIL 2018

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente instrumento de chamamento público a seleção de organização social qualificada em educação profissional tecnológica e desenvolvimento tecnológico no âmbito do Estado de Goiás para celebração de Contrato de Gestão objetivando transferir a administração dos equipamentos públicos integrantes da Rede Pública Estadual de Educação Profissional e a operacionalização das ações de educação profissional de Goiás, definidas pela SED, consubstanciadas em atividades de ensino, pesquisa e extensão, ofertadas por meio de cursos e programas de formação inicial continuada ou qualificação profissional, educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação, nas modalidades presencial e a distância, das ações de desenvolvimento e inovação tecnológica - DIT, por meio de atividades de transferência de tecnologia, prestação de serviços tecnológicos e promoção e fortalecimento de ambientes de inovação, bem como as atividades de apoio auxiliares ao setor produtivo.

Contrato de Gestão nº 05/2017-SED

Data da assinatura: 19 de junho de 2017 **Publicação no Diário Oficial:** 21 de junho de 2017
Ano 180 nº 22.591

Parceiro público: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação – SED

Parceiro privado: Fundação Antares de Ensino Superior, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - FAESPE

ABRIL/2018



DO PARCEIRO PÚBLICO:

CONTRATANTE:

PGE: PROCURADOR GERAL LUIZ CÉSAR KIMURA

SED/GO: SECRETÁRIO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA

DO PARCEIRO PRIVADO:

CONTRATADA:

FAESPE:

Diretoria da FAESPE:

Presidente Marlene Falcão Silva Miclos

Diretor Executivo Silvia Campos Nunes

Diretora Administrativa e Financeira Ali Kalil Ghamoum

Diretora Técnico Científica Clodoaldo Valverde

Secretário Carlos Wagner Lisboa Correa

Equipe Técnica da FAESPE:

Coordenadora Geral do Projeto

Marlene Falcão Silva Miclos

Coordenador de Ensino

Carolina Nascimento Jubé

Coordenadora de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica

Cíntia Godói

Coordenador Administrativo-Financeiro

Lúcia Kratz

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
1. INTRODUÇÃO	8
2. DA PROPOSTA	9
2.1 PACTUAÇÃO	9
2.1.1 METAS QUANTITATIVAS.....	9
2.1.2 METAS QUALITATIVAS	12
3. UNIDADES INTEGRANTES DO OBJETO DO CONTRATO	15
3.1 INSTITUTOS TECNOLÓGICOS DO ESTADO DE GOIÁS - ITEGOS.....	15
3.2 COLÉGIOS TECNOLÓGICOS - COTECs	16
3.3 ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS-APLS.....	16
3.4 MUNICÍPIOS.....	17
3.5 NÍVEIS DOS CURSOS OFERTADOS.....	18
4. REPASSES FINANCEIROS.....	18
5. ATAS DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO DE GESTÃO	19
6. RELAÇÃO MENSAL DOS EMPREGADOS.....	20
6.1 RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS ADMITIDOS PELO PARCEIRO PRIVADO	20
6.2 RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DEMITIDOS PELO PARCEIRO PRIVADO.....	22
6.3 RELAÇÃO DE SERVIDORES CEDIDOS PELO PARCEIRO PÚBLICO	22
6.4 RELAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DEVOLVIDOS AO PARCEIRO PÚBLICO	24
6.5 RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DAS CHEFIAS CONFORME ORGANOGRAMA	24
7. INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PERMANENTES	25
8. CONTRATAR POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO	25
9. NORMAS DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	25
10. PLANO DE COMUNICAÇÃO.....	25
11. PESQUISA DE SATISFAÇÃO	25
12. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA RECURSOS HUMANOS.....	26
13. PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	26
14. ATIVIDADES EXECUTADAS OS.....	26
14.1 METAS QUANTITATIVAS EXECUTADAS OS.....	26
14.2 PLANEJAMENTO DA QUANTIFICAÇÃO DA OFERTA DE CURSOS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	27
15. PROCESSO PEDAGÓGICO.....	28



15.1	ESCOPO: GESTÃO DEMOCRÁTICA, ADERÊNCIA DO CURRÍCULO ÀS DEMANDAS DO SETOR PRODUTIVO, SATISFAÇÃO DA CLIENTELA INTERNA E EXTERNA	28
16.	PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	29
17.	CONCLUSÃO	29
18.	ANEXOS	32



APRESENTAÇÃO

A promoção do ensino, pesquisa científica e extensão constitui a missão primordial da FUNDAÇÃO ANTARES DE ENSINO SUPERIOR, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAESPE, acompanhando-a desde sua fundação em 26.09.2006, na cidade de Goianésia – Goiás. Consolidada como uma instituição forte, integrada à dinâmica social, oferece cursos de formação inicial e continuada, educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação, direcionados a suprir as necessidades locais. Com forte vocação para formação voltada ao mercado de trabalho, pauta-se pela aplicabilidade do ensino à realidade de cada contexto, valorizando as experiências práticas.

Seu Estatuto Social se apresenta em consonância com a diretrizes da Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998 e da Lei Estadual nº 15.503 de 28 de dezembro de 2005, que dispõem sobre a qualificação das entidades como Organizações Sociais.

Firmou o Contrato de Gestão nº 05/2017-SED, com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação para administração dos equipamentos públicos integrantes do Lote 02 da Rede Pública Estadual de Educação Profissional e a operacionalização das ações da política de educação profissional de Goiás, tendo sido publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.591 em 21 de junho de 2017.

Suas atividades se iniciaram em 18 de julho de 2017, após a aprovação por parte da Controladoria Geral do Estado – CGE e da publicação dos Regulamentos de Compras, Contratação de Obras e Serviços e Alienações de Bens Públicos do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás. Entretanto no mês de Outubro de 2017 ocorreu a suspensão do Contrato de Gestão nº 05/2017-SED, por força de decisão judicial nos autos de nº **5266257.60.2017.8.09.0051**, proferida pelo juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual – I, da Comarca de Goiânia/GO,



após 6 meses de suspensão a Fundação Antares através de liminar PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO Nº 2476 - SEÇÃO I, EM 02/04/2018 conforme a certidão constante no Anexo II deste documento, retornou suas atividades no dia 02/04/2018 , do Contrato de Gestão 005/2017-SED.



1. INTRODUÇÃO

Este é o primeiro relatório do planejamento do Quarto Trimestre –ANO I, do período de 01/04 a 30/04/2018 da execução do contrato de gestão 05/2017 - SED e do edital de Chamamento Público nº 06/2016 – SED e Proposta Técnica apresentada pela FAESPE.

Este documento contempla as ações que foram planejadas e executadas pela FAESPE a operacionalizar a gestão administrativa, pedagógica, desenvolvimento e inovação tecnológica e atividades práticas acadêmicas das unidades dos ITEGOs e COTECs, em todas as suas áreas de abrangência.

2. DA PROPOSTA

2.1 PACTUAÇÃO

2.1.1 METAS QUANTITATIVAS

ANEXO III – PROGRAMA DE METAS

O presente Anexo técnico estabelece o conjunto de metas a serem cumpridas pela organização social selecionada.

Projeção de oferta mínima de vagas em cursos e programas EPT:

LOTE II						
VAGAS DISPONIBILIZADAS						
ANO	Superior	Técnico	Qualificação	FIC	EAD/	EAD/F
I	80	720	6.120	13.480	3.360	10.140
II	80	720	6.120	13.480	3.360	10.140
III	160	700	6.020	14.580	3.540	10.680
IV	160	760	6.340	15.320	3.720	11.200
Total - 4 anos	480	2.900	24.600	56.860	13.980	42.160

Fonte: Edital Chamamento Público nº 006/2016 – SED lote anexo III pág. 55.

- Oferta de serviços de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica – DIT e de Atividades Acadêmico-Prático – APA.

LOTE 2	ANO I	ANO II	ANO III	ANO	TOTAL
DIT (horas)	9.730	9.730	9.730	9.730	38.920
APA (alunos)	2.530	2.530	2.530	2.535	10.125
SOMA					49.045

Fonte: Edital Chamamento Público nº 006/2016 – SED lote anexo III pág. 55.

QUADRO DE METAS REGIONAL E ITEGO'S

COMPOSIÇÃO DOS QUANTITAVOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA												
LOTE	ITEGOs	Situação e Data Início	Ambientes		Meta de utilização	Programas SED - Matrículas		Cotecs	Projeção de crescimento anual segundo meta			
			Nº Salas	Nº Lab.		Carga Horária Total Ano 1 2015/2016 (Horas/aula)	Carga Horária Total Ano 2 2016/2017 (Horas/aula)		Carga Horária Total Ano 3 2017/2018 (Horas/aula)	Carga Horária Total Ano 4 2018/2019 (Horas/aula)		
2	ITEGO Ceres - PRES	O	4	6	0,53	1.100	300		216.240	216.240	227.052	238.405
	EAD				0,50			3	288.000	288.000	302.400	317.520
	DIT e APA								1.440	1.440	1.440	1.440
	ITEGO Goianésia - PRES	O	7	15	0,67	2.500	300		586.920	586.920	616.266	647.079
	EAD				0,50			4	384.000	384.000	403.200	423.360
	DIT e APA								1.440	1.440	1.440	1.440
	ITEGO Piranhas - PRES	O	7	7	0,34	1.700	300		199.920	199.920	209.916	220.412
	EAD				0,50			4	384.000	384.000	403.200	423.360
	DIT e APA								1.440	1.440	1.440	1.440
	ITEGO Caiapônia - PRES	O	7	16	0,39	522	300		355.680	355.680	373.464	392.137
	EAD				0,44			0	253.440	253.440	266.112	279.418
	DIT e APA								1.440	1.440	1.440	1.440
	ITEGO Uruana - PRES	O	4	5	0,44	900	300		163.680	163.680	171.864	180.457
	EAD				0,50			4	384.000	384.000	403.200	423.360
	DIT e APA								4.320	4.320	4.320	4.320
Histórico			Ambientes			Programas SED - Matrículas		Cotecs	Total de Carga Horária disponível para oferta de cursos e serviços			
Presencial+CVT									1.522.440	1.522.440	1.598.562	1.678.490
EAD									1.693.440	1.693.440	1.778.112	1.867.018
HDIT e APA									10.080	10.080	10.080	10.080
TOTAL			29	52	0,48	6.722	1.500	15	3.225.960	3.225.960	3.386.754	3.555.588
LEGENDA:			8,95	8,95	10,00	0,40	0,60					
DIT e APA - Desenvolvimento e Inovação Tecnológica; Atividade Prático-Acadêmica		LOTE 1	LOTE 2	Situação e Data de Início								
Hora aula Técnico/Qualificação/FIC		8,95	LOTE 3	LOTE 4	O - Operacional / C - Construção							
Hora aula Superior		13,00										
Hora aula DIT e APA		134,25										
CVT - Centro Vocacional Móvel												

Fonte: Edital Chamamento Público nº 006/2016 – SED lote anexo IX pág. 74.

LOTE II - ANO I

Instituto Tecnológico de Goiás - ITEGO	Vagas : Tecnológico	Vagas: Técnico	Vagas: Qualificação	Vagas: Capacitação e Atualização	Vagas total: ITEGO	Horas de Serviços Tecnológicos e produção artístico cultural	REPASSE por ITEGO
Ceres - PRES	0	100	440	440	980		2.148.000,00
EAD	0	0	580	1.720	2.300		721.728,00
DIT e APA					506	1.390	254.538,00
Goianésia - PRES	80	260	880	1.460	2.680		6.076.700,00
EAD	0	0	760	2.300	3.060		957.292,00
DIT e APA					506	1.390	254.538,00
Piranhas - PRES	0	100	400	400	900		2.148.000,00
EAD	0	0	760	2.300	3.060		957.292,00
DIT e APA					506	1.390	254.538,00
ITEGO Calapônia - PRES	0	180	720	720	1.620		3.369.138,00
EAD	0	0	500	1.520	2.020		631.512,00
DIT e APA					506	1.390	254.538,00
Uruana - PRES	0	80	320	320	720		1.646.800,00
EAD	0	0	760	2.300	3.060		957.292,00
DIT e APA					506	4.170	627.753,00
Presencial+CVT	80	720	2.760	3.340	6.900	0	15.388.638,00
EAD	0	0	3.360	10.140	13.500	0	4.225.116,00
HDIT e APA					2.530	9.730	1.645.905,00
TOTAL	80	720	6.120	13.480	20.400	12.260	21.259.659,00

Fonte: Edital Chamamento Público nº 006/2016 – SED lote anexo IX pág. 75.

2.1.2 METAS QUALITATIVAS

ANEXO XII – MAPA DE INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE

AVALIAÇÃO-DIMENSÃO	INDICADORES	ASPECTOS DE AVALIAÇÃO
1	Políticas de educação profissional e de inovação	Aderência às demandas locais
		Desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão.
		Interação e Comunicação com a comunidade interna e externa
	Infraestrutura Física e Material	Implantação dos processos necessários à operacionalização das ações
		Recursos de tecnologia da Informação e comunicação e Ferramentas de gestão e acompanhamento.
Plano de manutenção e atualização da infraestrutura e bens móveis.		
2	Currículo	Documentos institucionais e didáticos pedagógicos
		Perfil profissional de conclusão
		Material didático-pedagógico
		Estágio curricular e ou atividades complementares ou extracurriculares
	Corpo Docente	Atuação do coordenador de cursos
		Atuação dos professores
		Experiência dos professores no magistério e fora do magistério
		Taxa de formação/titulação do corpo docente
		Produção dos docentes
	Curso	Taxa de ocupação inicial do curso
		Taxa de retenção no período
		Permanência e êxito
Taxa de evasão		
3	Serviços Tecnológicos	Serviços tecnológicos prestados as empresas/produtores
		Manutenção dos laboratórios

AVALIAÇÃO-DIMENSÃO		INDICADORES	ASPECTOS DE AVALIAÇÃO
		Ambientes de Inovação	Estabelecimento de ambiente adequado para a geração de novos negócios
			Sensibilização para o empreendedorismo inovador visando a promoção do surgimento de novos negócios
		Transferência de Tecnologia	Identificação das necessidades e gargalos para o desenvolvimento tecnológico e inovação
			Atividades de interação e troca de conhecimento
4	ESTUDANTES	Percepção do Processo de Ensino e Aprendizagem	Monitoria e tutoria
			Projetos de extensão tecnológica ou tecnologias sociais
			Projetos de inovação tecnológica ou pesquisa aplicada
			Satisfação do estudante e mundo do trabalho
5	EGRESSOS	Desempenho e satisfação profissional	Índice de satisfação do egresso
			Índice de satisfação do empregador
			Taxa de inserção profissional
			Taxa de vinculação com o mundo do trabalho na área de formação

Fonte: Edital Chamamento Público nº 006/2016 – SED lote anexo XII págs. 84 e 85.

INDICADORES DE DESEMPENHO PROPOSTOS PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COMPLEMENTARES AOS PREVISTOS NO ANEXO XII

Avaliação/Dimensão	Indicadores	Aspectos de avaliação
1	Instituição	<p>Infraestrutura física e material</p> <p>Condições de oferta dos cursos na unidade de ensino;</p> <p>Funcionamento dos laboratórios;</p>
	Política de educação profissional e de inovação	<p>Identificação e captação de jovens talentos da comunidade;</p> <p>Parcerias com empresas para o desenvolvimento do ensino voltado para as demandas locais;</p>
2	Cursos	<p>Currículo</p> <p>Revisão anual do currículo;</p> <p>Incorporação de novos conteúdos e/ou habilidades a serem desenvolvidas pelas unidades de ensino.</p>
	Corpo docente	<p>Participação dos docentes na supervisão das atividades de desenvolvimento científico, tecnológico e protagonismo dos alunos;</p> <p>Atuação na supervisão de estágio curricular</p>
	Rendimento dos estudantes	<p>Taxa de satisfação dos alunos ao chegar a 50% do curso;</p> <p>Taxa de estudantes estagiando na área de conhecimento do curso.</p>
3	Desenvolvimento e inovação tecnológica	<p>Serviços tecnológicos</p> <p>Acordos de prestação de serviços tecnológicos.</p>
	Ambiente de inovação	<p>Incubação de novos negócios;</p> <p>Empreendedores parceiros das unidades de ensino.</p>
	Transferência de tecnologia	<p>Acordos de cooperação tecnológica firmados;</p> <p>Reuniões com ex-alunos para troca de conhecimentos e transferência de tecnologias.</p>
4	Estudantes	<p>Percepção do processo de</p> <p>Visitas realizadas a instituições</p>

		ensino e aprendizagem	empreendedoras; Estágios realizados pelos alunos.
5	Egressos	Desempenho e satisfação profissional	Taxa de inserção em instituições inovadoras; Taxa de inserção em universidades

3. UNIDADES INTEGRANTES DO OBJETO DO CONTRATO

3.1 INSTITUTOS TECNOLÓGICOS DO ESTADO DE GOIÁS - ITEGOS

Nº	UNIDADE	ENDEREÇO
1	Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso	Avenida Adalberto Rodrigues dos Santos nº 257 – Setor Aeroporto – Caiapônia-GO
2	Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Célio Domingos Mazzonetto	Avenida Brasil, s/nº – Praça Cívica – Ceres-GO
3	Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Otávio Lage	Avenida Contorno – Quadra 208 e 208 A – Setor Universitário – Goianésia-GO
4	Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Fernando Cunha Júnior	Rua Getúlio Vargas – nº 20 – Centro – Piranhas-GO
5	Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Celso Monteiro Furtado	Avenida Amaro Alves Toledo s/nº Centro – Uruana-GO

Tabela 1 – Relação de ITEGOS do Lote 02

3.2 COLÉGIOS TECNOLÓGICOS - COTECS

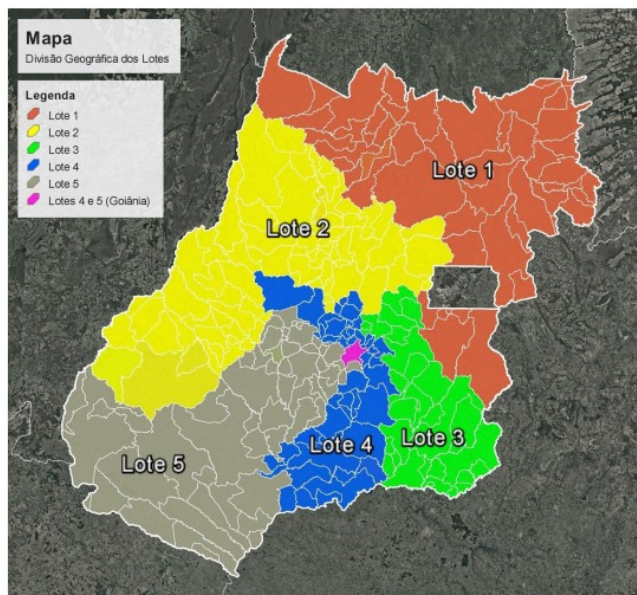
Nº	COTEC	ENDEREÇO
1	Barro Alto	Rua São Paulo 38, Qd. 08 Lt. 12 – Centro
2	Bom Jardim de Goiás	Rua Joaquim Carlos Garcia nº 15 – Centro
3	Diorama	Em fase de remanejamento
4	Itapaci	Centro de Pacificação – Avenida Floresta s/nº
5	Jaraguá	BR 153 Vila São José (Cetemj)
6	Jussara	Rua Tupi Qd. 09 Lt. 01 – Setor Marajoara, Antigo Colégio Marechal Humberto de A. Castelo Branco
7	Mozarlândia	Rua Governador Valadares s/nº – Sede da AGETOP
8	Padre Bernardo	Rua Getúlio Vargas, Qd. 19, Lt. 09 – Centro
9	Pirenópolis	UEG – Avenida Benjamim Constant nº 60 – Qd. 58 Lt. 02 Sala 02 – Centro
10	Rubiataba	Avenida Aroeira – nº 838 – Centro

Tabela 2 – Relação de COTECS do Lote 02

3.3 ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS-APLS

Nº	COTEC	ENDEREÇO
1	Iporá – Cotec APL de Mandioca e Derivados	Em fase de remanejamento
2	Itaguaru – Cotec APL de Confecções	Avenida Benedito Ferreira de Castro s/nº
3	Itapuranga – Cotec APL de Confecções	Rua 45, esquina com Sebastião Honório Teixeira – St. Vila Moreira
4	Taquaral – Cotec APL de Confecções	Rua Faustino Lino de Araújo s/nº – Centro

3.4 MUNICÍPIOS



ITEGOs - LOTE 2:

Os municípios de abrangências sob responsabilidade de gestão do lote 2 são:

Águas lindas de Goiás, Amoreópolis, Aragarças, Araguapaz, Arenópolis, Aruanã, Baliza, Barro Alto, Bom Jardim de Goiás, Britânia, Buriti de Goiás, Caiapônia, Campos Verdes, Carmo do Rio Verde, Ceres, Cocalzinho, Córrego do Ouro, Crixás, Diorama, Doverlândia, Faina, Fazenda Nova, Goianésia, Guaraíta, Guarinos, Heitorá, Hidrolina, Ipiranga de Goiás, Iporá, Israelândia, Itaguari, Itaguaru, Itapaci, Itapirapuã, Itapuranga, Ivollândia, Jaraguá, Jaupaci, Jussara, Matrinchã, Mimoso de Goiás, Moiporá, Montes Claros de Goiás, Morro Agudo de Goiás, Mozarlândia, Mundo Novo, Nova América, Nova Crixás, Nova Glória, Novo Brasil, Padre Bernardo, Pilar de Goiás, Piranhas, Pirenópolis, Rialma, Rianópolis, Rubiataba, Santa Fé de Goiás, Santa Isabel, Santa Rita do Novo Destino, Santa Terezinha de Goiás, São Luís do Norte, São Patrício, Taquaral de Goiás, Uirapuru, Uruana, Vila Propício.

3.5 NÍVEIS DOS CURSOS OFERTADOS

As modalidades de ensino ofertados nos ITEGOS são:

- I. Qualificação Profissional;
- II. Formação Inicial e Continuada;
- III. Técnico;
- IV. Tecnológico.
- V. Desenvolvimento e Inovação Tecnológica

4. REPASSES FINANCEIROS

LOTE 02 / ANO 2018 ABRIL	DUODÉCIMO
REPASSE PREVISTO R\$ 21.259.659,00	R\$ 1.594.474,43
REPASSE PROPORCIONAL R\$ R\$ 19.133.693,10	
EFETIVAMENTE REPASSADO R\$ R\$ 1.979.610,15	

* A OS FAESPE, todavia, desconhece os valores das glosas até o presente momento sobre os repasses recebidos.

5. ATAS DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO DE GESTÃO

Informamos que conforme cronograma foram realizadas duas assembleias do Conselho de Administração, em atendimento ao item 12.1.e. Ressaltamos que as atas das Assembleias realizadas em abril e maio/2018, serão encaminhadas como anexo do relatório trimestral. Vale esclarecer que a reunião prevista para 30/05/2018 foi reagendada para junho 2018.

Abaixo segue cronograma de reuniões ordinárias do conselho de administração específico:

Em cumprimento a transparência, as atas do Conselho de Administração Específico encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Fundação Antares

– www.fundacaoantares.org.br.

Nº	DATA	STATUS	LOCAL	TEMA
1	30/04/2018	REALIZADA	FAESPE	ASSEMBLEIA ORDINÁRIA
2	30/05/2018	ADIADA		ASSEMBLEIA ORDINÁRIA
3	29/06/2018			ASSEMBLEIA ORDINÁRIA
4	31/07/2018	-		ASSEMBLEIA ORDINÁRIA
5	31/08/2018	-		ASSEMBLEIA ORDINÁRIA
6	28/09/2018	-		ASSEMBLEIA ORDINÁRIA
7	31/10/2018	-		ASSEMBLEIA ORDINÁRIA
8	30/11/2018	-		ASSEMBLEIA ORDINÁRIA
9	14/12/2018	-		ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

6. RELAÇÃO MENSAL DOS EMPREGADOS

Em atendimento ao item 12.1.j da cláusula décima segunda do Contrato de Gestão, segue a relação de funcionários, cargos, lotação e salários, contratados e demitidos no mês de abril de 2018, do parceiro privado e do parceiro público.

6.1 RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS ADMITIDOS PELO PARCEIRO PRIVADO

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS ADMITIDOS PELO PARCEIRO PRIVADO - abril/2018

Nº	NOME	Cargo	CPF	Admissão	Vínculo (Ex. CLT, Contrato por Tempo Determinado, RPA)	Unidade/Local	Superintendência	SALÁRIO R\$
1	ALEXANDRE MORELLI	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO	022.926.197-33	02/04/2018	CLT	Unidade Gestora/Goiânia	SUPERINT. DE PLANEJAMENTO	8.700,00
2	AMANDA PRUDENTE DE SOUZA COSTA	ASSESSOR (A) FINANCEIRO	009.770.861-51	17/04/2018	CLT	Unidade Gestora/Goiânia	SUPERINT. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	3.400,00
3	ANA MARIA AMADOR	COORDENADOR (A) DE ADM. DE PESSOAL	418.885.371-91	02/04/2018	CLT	Unidade Gestora/Goiânia	SUPERINT. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	4.300,00
4	CAROLINA NASCIMENTO JUBE	SUPERINTENDENTE DE ENSINO	001.239.031-30	02/04/2018	CLT	Unidade Gestora/Goiânia	SUPERINT DE ENSINO	8.700,00
5	CINTIA NEVES GODOI	SUPERINT. DESENVOL. INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	061.679.436-30	02/04/2018	CLT	Unidade Gestora/Goiânia	SUPERINT. DES. INOV E TECNOLOGIA	12.000,00

6	EURICO MONTEIRO DE ALARCAO JUNIOR	GERENTE OPERACIONAL	035.385.751-34	02/04/2018	CLT	Unidade Gestora/Goiânia	SUPERINT. DE PLANEJAMENTO	5.000,00
7	HALLISON ALVES DE MELO	COORDENADOR (A) OPERACIONAL	011.084.271-54	23/04/2018	CLT	Unidade Gestora/Goiânia	SUPERINT. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	4.500,00
8	HUDSON RAFAEL CAMPOS	ASSESSOR (A) DE EAD	001.089.061-08	17/04/2018	CLT	Unidade Gestora/Goiânia	SUPERINT DE ENSINO	3.800,00
9	IEDA VIEIRA	GERENTE DE CONTRATOS	443.521.906-91	02/04/2018	CLT	Unidade Gestora/Goiânia	SUPERINT. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	8.500,00
10	JOELMA FERREIRA MAYRINK	GERENTE DE EAD	048.104.597-05	02/04/2018	CLT	Unidade Gestora/Goiânia	SUPERINT DE ENSINO	8.500,00
11	KARLA PINTO DA SILVA MARQUES	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	827.776.591-68	02/04/2018	CLT	Unidade Gestora/Goiânia	SUPERINT. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	5.500,00
12	KELY VIEIRA NACHREINER	COORDENADOR (A) DE RECURSOS HUMANOS	590.095.941-49	17/04/2018	CLT	Unidade Gestora/Goiânia	SUPERINT. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	4.300,00
13	LINCOLN TIOKO MAEDA	ASSESSOR (A) DE COMPRAS	816.304.841-72	17/04/2018	CLT	Unidade Gestora/Goiânia	SUPERINT. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	3.400,00
14	LUCIA KRATZ	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	469.892.261-53	02/04/2018	CLT	Unidade Gestora/Goiânia	SUPERINT. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	12.000,00
15	MAIRA GABRIELA DE SOUSA GUIMARAES	ASSESSOR (A) DEMANDA	905.912.831-15	17/04/2018	CLT	Unidade Gestora/Goiânia	SUPERINT DE ENSINO	3.400,00
16	PAULO ANDRE DOS SANTOS	COORDENADOR (A) OPERACIONAL	645.401.706-00	23/04/2018	CLT	Unidade Gestora/Goiânia	SUPERINT. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	4.500,00
17	SELMA ARRAIS ROCHA	GERENTE FINANCEIRO	917.888.461-68	02/04/2018	CLT	Unidade Gestora/Goiânia	SUPERINT. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	8.500,00
18	SILVIA CAMPOS NUNES	GERENTE DE ENSINO	587.149.101-44	02/04/2018	CLT	Unidade Gestora/Goiânia	SUPERINT DE ENSINO	7.000,00

6.2 RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DEMITIDOS PELO PARCEIRO PRIVADO

No período de abril/2018 não houve funcionários demitidos.

6.3 RELAÇÃO DE SERVIDORES CEDIDOS PELO PARCEIRO PÚBLICO

Abaixo, consta também relação dos servidores cedidos pelo parceiro público conforme Item 12.1.h do contrato de gestão, que estão lotados na Rede ITEGO do Lote III.

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS CEDIDOS PELO PARCEIRO PÚBLICO - ABRIL/2018

Nº	Nome	Cargo	Vínculo	CIDADE	Unidade	Salário Bruto	Salário Líquido
1	BENEDITA DE JESUS DE OLIVEIRA	AGENTE ADMISTRATIVO EDUCACIONAL DE APOIO	EFETIVO	CERES	ITEGO CÉLIO DOMINGOS MAZZONETTO	R\$ 2.315,02	R\$ 1.848,58
2	CARINA SAVASTANO PIRES VALENTE	PROFESSOR	TEMPORÁRIO	GOIANÉSIA	ITEGO GOVERNANDOR OTÁVIO LAGE	R\$ 11.425,74	R\$ 6.992,09
3	DANILO SANTIAGO BORGES	SECRETÁRIO	COMISSIONADA	GOIANÉSIA	ITEGO GOVERNANDOR OTÁVIO LAGE	R\$ 2.500,00	R\$ 2.300,00
4	DEBORAH SILVERIO DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	TEMPORÁRIO	GOIANÉSIA	ITEGO GOVERNANDOR OTÁVIO LAGE	R\$ 1.981,02	R\$ 1.862,54
5	EDIVANILDA BARBOSA DE OLIVEIRA	DIRETOR	EFETIVO	CAIAPÔNIA	ITEGO RUTH VILAÇA CORREIA LEITE CARDOSO	R\$ 6.594,31	R\$ 3.524,21

6	ELIENE SILVA MAGALHÃES BERNARDES	PROFESSOR -IV	EFETIVO	PIRANHAS	ITEGO FERNANDO CUNHA JÚNIOR	R\$ 4.553,70	R\$ 2.831,99
7	EPANIMONDAS MARTINS DE ARAÚJO	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	EFETIVO	CERES	ITEGO CÉLIO DOMINGOS MAZZONETTO	R\$ 5.145,44	R\$ 2.554,65
8	GILVANIA APARECIDA DE ANDRADE GOMES	DIRETOR	EFETIVO/COMISSIONADO	GOIANÉSIA	ITEGO GOVERNADOR OTÁVIO LAGE	R\$ 10.682,12	R\$ 8.251,28
9	GUSTAVO FIGUEIREDO FRANCO	ASSESSOR ESPECIAL C	COMISSIONADA	GOIANÉSIA	ITEGO GOVERNADOR OTÁVIO LAGE	R\$ 3.092,00	R\$ 2.824,62
10	JACIRA ZACARIAS DOS SANTOS BRAGA	SUPERVISOR A	COMISSIONADA	GOIANÉSIA	ITEGO GOVERNADOR OTÁVIO LAGE	R\$ 1.509,81	R\$ 1.351,52
11	JOSÉ LINO DE MACEDO	SECRETÁRIO	COMISSIONADA	URUANA	ITEGO CELSO MONTEIRO FURTADO	R\$ 2.500,00	R\$ 2.320,00
12	MARIA LUCIA ARIZA NAVES	DIRETOR	COMISSIONADA	PIRANHAS	ITEGO FERNANDO CUNHA JÚNIOR	R\$ 7.500,00	R\$ 6.266,75
13	MARILIA MODESTO CARNEIRO ROSA	DIRETOR	COMISSIONADA	CERES	ITEGO CÉLIO DOMINGOS MAZZONETTO	R\$ 4.000,00	R\$ 3.502,55
14	PATRICIA VILELA DO CARMO	SECRETÁRIA	COMISSIONADA	PIRANHAS	ITEGO FERNANDO CUNHA JÚNIOR	R\$ 2.500,00	R\$ 2.183,80
15	SHULEYMA SOUSA GUNDIM	DIRETOR	COMISSIONADA	URUANA	ITEGO CELSO MONTEIRO FURTADO	R\$ 4.000,00	R\$ 3.264,20
16	SORAIA RODRIGUES ROSA	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	TEMPORÁRIO	GOIANÉSIA	ITEGO GOVERNADOR OTÁVIO LAGE	R\$ 4.113,94	R\$ 3.910,55
17	TALITA SIZENANDA CASSIMIRO SILVA	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	TEMPORÁRIO	GOIANÉSIA	ITEGO GOVERNADOR OTÁVIO LAGE	R\$ 3.825,97	R\$ 2.406,16
18	VANDERLICE PESSOA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIA	COMISSIONADA	CERES	ITEGO CÉLIO DOMINGOS MAZZONETTO	R\$ 4.500,00	R\$ 4.003,80
19	YURI GOUVEIA DE LIMA ALMEIDA	SECRETÁRIO	COMISSIONADA	CAIAPÔNIA	ITEGO RUTH VILAÇA CORREIA LEITE CARDOSO	R\$ 2.500,00	R\$ 2.320,00

6.4 RELAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DEVOLVIDOS AO PARCEIRO PÚBLICO

Em atendimento ao item 12.1.i do contrato de gestão referente a servidores devolvidos ao parceiro público informamos que não houve devolução de servidores no mês de abril/2018.

6.5 RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DAS CHEFIAS CONFORME ORGANOGRAMA

Abaixo relação de todos os membros dos órgãos deliberativos, Diretoria e Gerencia do Instituto, conforme item 12.1.k da cláusula décima segunda do Contrato de Gestão, referente ao mês de abril/2018.

MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO - CG 001/2017-SED

Nº	CONSELHEIRO (A)	REPRESENTANTE
1	BRUNNO ROBERTO OLIVEIRA BARBOSA	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
2	GLAUKIO JOSÉ DE MIRANDA	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
3	RITA DE CASSIA DE AZEVEDO SOUZA	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
4	ANDRÉ LUIZ THOMÉ RIBEIRO	ASSOCIADOS
5	CAROLINA NASCIMENTO JUBÉ	PESSOA DE NOTÓRIA CAPACIDADE
6	CÍNTIA NEVES GODOI	PESSOA DE NOTÓRIA CAPACIDADE
7	LÚCIA KRATZ	PESSOA DE NOTÓRIA CAPACIDADE
8	CLODOALDO VALVERDE	PROFISSIONAL TÉCNICO
9	GILVANIA APARECIDA DE ANDRADE GOMES	PODER PÚBLICO
10	MARIA LÚCIA CORREIA SOARES COSTA	PODER PÚBLICO
11	VILMA DE SOUZA LEITE	PODER PÚBLICO

7. INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PERMANENTES

Informamos que o levantamento patrimonial (inventário) dos bens móveis e imóveis permanentes foi realizado e entregue na SED em atendimento Item 2.4 do Contrato de Gestão, disponível no site da transparência da SED e da Fundação Antares na data 31/10/2017. Entretanto estamos em fase de conferência do patrimônio em todos Itego's e Cotec's vinculados, processo este que será finalizado no encerramento do Trimestre.

8. CONTRATAR POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO

Em atendimento ao item 2.21. do Contrato de Gestão, a respeito dos processos seletivos para contratação de pessoal sob regime de CLT. Salientamos que no mês de abril não houve processo seletivo. Entretanto os editais que estão em fase de elaboração serão publicado em maio 2018 no site www.fundacaoantares.org.br.

9. NORMAS DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Para atendimento do item 2.8 do Contrato de Gestão, referente aos Programas de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Segurança do Trabalhador o processo seletivo 014/2018 para contratação de empresa especializada está em andamento com previsão de contratação para 11/06/2018. O processo será divulgado no site www.fundacaoantares.org.br.

10. PLANO DE COMUNICAÇÃO

Informamos que o plano de comunicação interna e externa está em fase de consolidação conforme proposta técnica apresentada.

11. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Salientamos que a referida pesquisa será realizada no terceiro trimestre de 2018. Em atendimento item 2.42 do contrato de gestão 05/2017-SED.

12. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA RECURSOS HUMANOS

Para atendimento do item 2.27 do contrato de gestão referente a execução programação anual de formação continuada de recursos humanos estamos em fase de elaboração com previsão de entrega no segundo semestre de 2018.

13. PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

Em atendimento ao Item 9.12 do contrato de gestão referente a Plano de cargos, salários e benefícios. Informamos que o referido plano está sendo elaborado e sua conclusão prevista para o segundo semestre de 2018.

14. ATIVIDADES EXECUTADAS OS

Em cumprimento, ao Contrato de Gestão nº 05/2017-SED, o monitoramento terá como uma das estratégias o acompanhamento, análise e o estudo pormenorizado da avaliação do RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, com as informações mínimas prevista no layout abaixo. As ações e suas respectivas atividades devem primar pela consecução do objeto previsto no chamamento, no intuito de alcançar a eficiência, eficácia e efetividades de todos os processos inerentes a execução do Contrato de Gestão. Devido as atividades iniciarem após 6 meses de suspensão, a Fundação Antares através de liminar PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO Nº 2476 - SEÇÃO I, EM 02/04/2018, retomou suas atividades no dia 02/04/2018, onde, iniciaram as atividades de coleta de informações referente ao lote II e planejamento das ações e metas.

14.1 METAS QUANTITATIVAS EXECUTADAS OS

Refere-se a Oferta de Cursos de Programas de Educação Profissional nas modalidades Presencial. Por se tratar de contabilização ainda para o Ano I da execução do contrato de gestão as ofertas, em Goianésia foram ofertadas em abril/2018 e as matrículas irão ocorrer no mês de maio/2018.

GOIANÉSIA - Governador Otávio Lage CURSOS EM ANDAMENTO (FIC)				
NOME DO CURSO	C.H	INICIO DAS AULAS	MODALIDADE	VAGAS
INFORMÁTICA BÁSICA	45	04/jun	FIC	100
TÉCNICA BÁSICA DE LABORATÓRIO	30	26/mai	FIC	20
MAQUIAGEM PROFISSIONAL E AUTO MAQUIAGEM	30	26/mai	FIC	30
MANICURE E PEDICURE	36	28/mai	FIC	20
PRATICA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	30	29/mai	FIC	20
APERFEIÇOAMENTO EM CABELEIREIRO	80	28/mai	FIC	15
ORATÓRIA	30	28/mai	FIC	35
LIBRAS III	60	28/mai	FIC	20
RECURSOS HUMANOS NA PRÁTICA	30	29/mai	FIC	50
NR-10	42	28/mai	FIC	35
TÉCNICAS DE REDAÇÃO PARA ENEM	30	29/mai	FIC	30
CABELEIREIROS PARA CORTE MASCULINO	60	14/mai	FIC	15
INFORMÁTICA AVANÇADA	51	14/mai	FIC	25
DESIGN SOBRACELHAS	21	14/mai	FIC	15
CALDEIREIRO INDUSTRIAL	100	14/mai	FIC	35
TOTAL				465

14.2 PLANEJAMENTO DA QUANTIFICAÇÃO DA OFERTA DE CURSOS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Os cursos ofertados e também as turmas que estão em andamento nos Itego's do Lote 2, referente ao mês de abril/2018 estão expressos no Quadro abaixo de forma sintética, os dados analíticos estão contidos no ANEXO I deste relatório.

Unidade	Número de Cursos Ofertados	Número de Vagas Ofertadas
ITEGO CAIAPÔNIA- Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso	-	-
ITEGO CERES - Célio Domingos Mazzonetto	-	-
ITEGO GOIANÉSIA - Governador Otávio Lage	15	465
ITEGO PIRANHAS- Fernando Cunha Júnior	-	-
ITEGO URUANA- Celso Monteiro Furtado	-	-
Total	15	465

15. PROCESSO PEDAGÓGICO

No mês de outubro de 2017 ocorreu a suspensão do Contrato de Gestão nº 05/2017- SED, por força de decisão judicial nos autos de nº 5266257.60.2017.8.09.0051, proferida pelo juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual – I, da Comarca de Goiânia/GO, após 6 meses de suspensão a Fundação Antares através de liminar PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO Nº 2476 - SEÇÃO I, EM 02/04/2018, retomou suas atividades no dia 02/04/2018, entretanto, iniciou se o trabalho de levantamento e planejamento.

Atividade:

- ✓ Foi realizada uma visita técnica ao ITEGO de Goianésia.

15.1 ESCOPO: GESTÃO DEMOCRÁTICA, ADERÊNCIA DO CURRÍCULO ÀS DEMANDAS DO SETOR PRODUTIVO, SATISFAÇÃO DA CLIENTELA INTERNA E EXTERNA

16. PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

No mês de outubro de 2017 ocorreu a suspensão do Contrato de Gestão nº 05/2017-SED, por força de decisão judicial nos autos de nº 5266257.60.2017.8.09.0051, proferida pelo juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual – I, da Comarca de Goiânia/GO, após 6 meses de suspensão a Fundação Antares através de liminar PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO Nº 2476 - SEÇÃO I, EM 02/04/2018, retomou suas atividades no dia 02/04/2018, entretanto, iniciou se o trabalho de levantamento e planejamento.

Atividade:

- ✓ Foi realizada uma visita técnica ao ITEGO de Goianésia.

17. CONCLUSÃO

Conforme o Anexo III do Chamamento Público 006/2016-SED e o conforme o contrato de gestão 005/2017-SED, tem-se o seguinte Programa de Metas e, a Fundação Antares está desenvolvendo as atividades alinhadas junto aos Itego's e Cotec's do lote II, alguns metas e atividades não foram possíveis devido, que no respectivo mês de outubro de 2017 ocorreu a suspensão do Contrato de Gestão nº 05/2017-SED, por força de decisão judicial nos autos de nº 5266257.60.2017.8.09.0051, proferida pelo juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual – I, da Comarca de Goiânia/GO, após 6 meses de suspensão a Fundação Antares através de liminar PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO Nº 2476 - SEÇÃO I, EM 02/04/2018, retomou suas atividades no dia 02/04/2018, entretanto, iniciou se o trabalho de levantamento e planejamento. No entanto, a Fundação Antares iniciou se em abril/2018 os trabalho de levantamento, atualização e desenvolvimento das atividades pertinentes à instituição de ensino, assim sendo; manter o parceiro público informado conforme o contrato de gestão.

.ANEXO III - PROGRAMA DE METAS

O presente Anexo técnico estabelece o conjunto de metas a serem cumpridas pela organização social selecionada.

1. Projeção de oferta mínima de vagas em cursos e programas EPT:

LOTE - II						
VAGAS DISPONIBILIZADAS						
ANO	Superior	Técnico	Qualificação	FI	EAD/F	EAD/FC
I	80	720	6.120	13.4	3.360	10.140
II	80	720	6.120	13.4	3.360	10.140
III	160	700	6.020	14.5	3.540	10.680
IV	160	760	6.340	15.3	3.720	11.200
Total - 4 anos	480	2.900	24.600	56.8	13.980	42.160

Fonte: Edital Chamamento Público nº 006/2016 – SED lote anexo III pág. 55.

2. Oferta de serviços de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica – DIT e de Atividades Acadêmico-Prático – APA.

LOTE 2	ANO I	ANO II	ANO III	ANO IV	TOTAL
DIT (horas)	9.730	9.730	9.730	9.730	38.920
APA (alunos)	2.530	2.530	2.530	2.535	10.125
SOMA					49.045

Fonte: Edital Chamamento Público nº 006/2016 – SED lote anexo III pág. 55.

II. Resultados obtidos no período de Maio de 2018.

Com base nos dados projetados e realizados, verificam-se os seguintes resultados:

a) Realização de oferta mínima de vagas em cursos e programas EPT:

MODALIDADE	META CONTRATADA NO 1º ANO	META DE junho/2017 À junho/2018	META REALIZADA junho/2017 a dezembro 2017	META abril/2018	REALIZADO EM abril/2018	PERCENTUAIS PARA abril/2018
Formação Profissional	33.900	28.250	6.866	2.825	*1	-

1 - A respeito, das metas quantitativas em EPT referente a 2018, informamos que os dados estão sendo finalizados para serem apresentados no relatório trimestral, pois devido ao retorno da OS após 6 meses de suspensão conforme justificativa descrita no capítulo 17 deste documento. Ressaltamos que estamos em fase de assunção das unidades de

educação profissional e também compondo as equipes de trabalho.

b) Realização de serviços de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica – DIT e de Atividades Acadêmico-Prático – APA.

Modalidade dos serviços	Vagas/Horas contratadas 6 meses	Vagas/Horas contratadas para período JUL A SET 2017 e ABR A JUN - 2018	Meta Vagas/Horas Ofertadas em ABRIL 2018	Vagas/Horas realizadas ABRIL 2018	Percentual alcançado %
HDIT (horas)	5.133	5.133	855,5	500	58,44
APA (alunos)	1.335	1.335	222,5	0	0
Soma	6.468	6.468	1.078	500	(MÉDIA)

1 - A respeito, das metas quantitativas em DIT e APA referente a 2018, informamos que os dados estão sendo finalizados para serem apresentados no relatório trimestral, pois devido ao retorno da OS após 6 meses de suspensão conforme justificativa descrita no capítulo 17 deste documento. Ressaltamos que estamos em fase de assunção das unidades de educação profissional e também compondo as equipes de trabalho.

18. ANEXOS

ANEXO 1

GOIANÉSIA - GOVERNADOR OTÁVIO LAGE CURSOS OFERTADOS (FIC)

NOME DO CURSO	C.H	INICIO DAS AULAS	MODALIDADE	VAGAS
INFORMÁTICA BÁSICA	45	04/jun	FIC	100
TÉCNICA BÁSICA DE LABORATÓRIO	30	26/mai	FIC	20
MAQUIAGEM PROFISSIONAL E AUTO MAQUIAGEM	30	26/mai	FIC	30
MANICURE E PEDICURE	36	28/mai	FIC	20
PRATICA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	30	29/mai	FIC	20
APERFEIÇOAMENTO EM CABELEIREIRO	80	28/mai	FIC	15
ORATÓRIA	30	28/mai	FIC	35
LIBRAS III	60	28/mai	FIC	20
RECURSOS HUMANOS NA PRÁTICA	30	29/mai	FIC	50
NR-10	42	28/mai	FIC	35
TÉCNICAS DE REDAÇÃO PARA ENEM	30	29/mai	FIC	30
CABELEIREIROS PARA CORTE MASCULINO	60	14/mai	FIC	15
INFORMÁTICA AVANÇADA	51	14/mai	FIC	25
DESIGN SOBRACELHAS	21	14/mai	FIC	15
CALDEIREIRO INDUSTRIAL	100	14/mai	FIC	35
TOTAL				465

ANEXO – 2

Decisão

Processo: 5394221.92.2017.8.09.0000

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5394221.92.2017.8.09.0000

COMARCA DE GOIÂNIA

3ª CÂMARA CÍVEL

AGRAVANTE : FUNDAÇÃO ANTARES DE ENSINO SUPERIOR ? FAESPE

AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

REDATOR : Desembargador GERSON SANTANA CINTRA

Valor: R\$ 1.000,00 | Classificador:
Agravos de Instrumentos (CPC)
3ª CÂMARA CÍVEL
Usuário: RODRIGO QUEIROZ FERREANDES - Data: 30/05/2018 11:14:46

VOTO VISTA

Na sessão do último dia 06 de março do corrente ano, desta egrégia 3ª Câmara Cível, solicitei vista conjunta dos autos, após voto do eminente Relator Dr. Fernando de Castro Mesquita, para melhor exame da questão posta em increpação, no presente recurso interposto pela FUNDAÇÃO ANTARES DE ENSINO SUPERIOR ? FAESPE, em face da decisão proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual desta comarca, Dr. Reinaldo Alves Ferreira, figurando como agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS.

Após minuciosa análise dos autos, extrai-se que foi ajuizada na instância singular ação civil pública pelo ora agravado, pleiteando a concessão da tutela de urgência, a fim de suspender o contrato de gestão nº 05/2017-SED, bem como proibir a realização de qualquer outro contrato de gestão entre a recorrente e o Estado de Goiás.

No mérito, postula a procedência do pedido exordial, para ser declarada a nulidade do Decreto estadual nº 8.541/2016, que qualificou a agravante como Organização Social nas áreas de educação, pesquisa científica e educação profissional e tecnológica, por estar este eivado de ilegalidades.

Regularmente intimado, o Estado de Goiás apresentou manifestação quanto ao pedido de liminar, alegando que foram observadas todas as exigências legais necessárias à aferição da idoneidade moral dos dirigentes da FAESPE, bem como a sua capacidade técnica.

Por fim, defendeu a ausência dos requisitos necessários ao deferimento do pleito liminar.

Processo: 5394221.92.2017.8.09.0000

O magistrado singular deferiu a liminar requestada, determinando a suspensão dos efeitos do contrato de gestão nº 05/2017, bem como vedou, até final julgamento de mérito da ação originária, a realização de qualquer outro contrato de gestão entre a FAESPE e o Estado de Goiás, fixando multa diário no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o caso de descumprimento da liminar deferida.

Regularmente intimada a Fundação Antares de Ensino Superior ? FAESPE, interpõe recurso de agravo de instrumento contra o aludido *decisum*, asseverando, em síntese, ter demonstrado que a suspensão do contrato de gestão nº 05/2017 é medida equivocada, pois inexistente irregularidade no procedimento que resultou na sua qualificação como Organização Social de Educação, Pesquisa Científica e de Educação Profissional e Tecnológica.

Ressalta, ainda, que a suspensão do contrato de gestão representa inegável perigo de dano inverso, uma vez que causará prejuízo direto a cerca de 11.000 (onze mil) alunos matriculados nos ITEGOS e COTEGOS, vinculados ao lote 2, prejudicando o funcionamento dos polos de concessão das cidades de Jaraguá, Taquaral, e Itapuranga.

Obtempera, também, que a execução do contrato não causa nenhum prejuízo ao erário, mormente pelo fato de que a recorrente vinha cumprindo com proficiência, todas as obrigações que lhe foram impostas quando da assinatura do contrato.

Tece outros comentários, requerendo, por fim, a concessão de efeito suspensivo.

O pleito liminar, foi indeferido, consoante se infere da decisão inserida no evento 3.

Inconformado, a recorrente interpôs agravo interno (evento 16), onde repisa os mesmos argumentos expedidos na peça vestibular, discorrendo amplamente sobre o processo de qualificação da FAESPE como Organização Social; processo de seleção/contratação que precedeu a assinatura do contrato de gestão nº 05/2017, bem assim sobre a sua idoneidade moral e quanto a violação do poder discricionário da Administração Pública Estadual.

Por fim, manifesta quanto ao *periculum in mora* inverso, sustentando que *“a concessão da liminar ? suspensão do Contrato de Gestão nº 05/2017 ? vem prejudicando sobremaneira os polos de confecção das cidades de Jaraguá, Itaguaru, Taquaral e Itapuranga, que necessitam, diariamente, da utilização das máquinas de corte dos COTECs (também vinculado ao lote 02) para a produção de milhares de unidades de lingerie, por exemplo?.”* (sic evento 16, p. 23)

Valor: R\$ 1.000,00 | Classificador:
Ação de Instrumento (CPC)
3ª CÂMARA CIVEL
Usuário: RODRIGO QUEIROZ FERRANDES - Data: 30/05/2018 11:14:46



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/03/2018 12:58:37
Assinado por GERSON SANTANA CINTRA
Validação pelo código: 10433563554375642, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Processo: 5394221.92.2017.8.09.0000

Nestes termos, a recorrente postula a reconsideração da decisão preliminar inserida no evento 6, ou, subsidiariamente, requer a sua reforma para que seja deferido o efeito suspensivo requestedo.

Pois bem. Sabe-se que o agravo, como regra, não possui efeito suspensivo (art. 995, CPC), porém, em determinados casos poderá ser concedido pelo Relator, quando a decisão agravada puder causar danos irreparáveis aos interesses do recorrente. Para tanto, o pedido deverá estar apoiado em relevante fundamentação.

Nesse sentido dispõem os artigos 995 e 1.019, inciso I, ambos do vigente Código de Processo Civil, *in verbis*:

Art. 995. Os recursos não impedem a eficácia da decisão, salvo disposição legal ou decisão judicial em sentido diverso.

Parágrafo único. A eficácia da decisão recorrida poderá ser suspensa por decisão do relator, se da imediata produção de seus efeitos houver risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação, e ficar demonstrada a probabilidade de provimento do recurso.

(?)

Art. 1.019. Recebido o agravo de instrumento no tribunal e distribuído imediatamente, se não for o caso de aplicação do art. 932, incisos III e IV, o relator, no prazo de 5 (cinco) dias:

I ? poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso ou deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal, comunicando ao juiz sua decisão;

Sobre o assunto, leciona Humberto Theodoro Júnior:

(?) o efeito suspensivo poderá, em determinados casos, ser concedido pelo relator. Dois são os requisitos da lei, a serem cumpridos cumulativamente, para obtenção desse benefício: (i) a imediata produção de efeitos da decisão recorrida deverá gerar risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação; e (ii) a demonstração da probabilidade de provimento do recurso (arts. 995, parágrafo

Valor: R\$ 1.000,00 | Classificador:
Agravo de Instrumento (CPC)
3ª CÂMARA CIVEL
Usuário: RODRIGO QUEIROZ FERREIRES - Data: 30/05/2018 11:14:46



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/03/2018 12:58:37
Assinado por GERSON SANTANA CINTRA
Validação pelo código: 10433563554375642, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Processo: 5394221.92.2017.8.09.0000

único, e 1.019, I)

(?)

Em outros termos: os requisitos para obtenção do efeito suspensivo no despacho do agravo serão os mesmos que, já a época do Código Anterior, a jurisprudência havia estipulado para a concessão de segurança contra decisão judicial, na pendência de recurso com efeito apenas devolutivo: o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*. (in Curso de Direito Processual Civil, v. 3, 47ª edição, Forense, p. 1043)

Por sua vez, Daniel Amorim Assumpção Neves discorre que:

O art. 995, *caput*, do Novo CPC prevê que, salvo quando houver disposição legal ou decisão judicial em sentido contrário, o recurso não impede a geração de efeitos da decisão impugnada, ou seja, no primeiro caso tem-se o efeito suspensivo próprio e no segundo, o impróprio. O parágrafo único prevê os requisitos para a concessão do efeito suspensivo pelo relator no caso concreto: (i) risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação, gerado pela geração imediata de efeitos da decisão e (ii) ficar demonstrada a probabilidade de provimento do recurso. Ainda que o dispositivo não o preveja explicitamente, o pedido expresso do recorrente continua a ser requisito para a concessão de efeito suspensivo pelo relator.

Como se pode notar do dispositivo legal os requisitos para a concessão do efeito suspensivo a recurso são os tradicionais da tutela de urgência: a probabilidade de o requerente ter razão e o perigo do tempo para que o órgão jurisdicional reconheça seu direito. (in Novo Código de Processo Civil Comentado, ed. Juspodivm, p. 1638)

No caso, constato a presença dos pressupostos necessários à concessão do efeito suspensivo, porquanto em sede de cognição sumaríssima, se verifica a verossimilhança nas alegações da agravante a evidenciar a probabilidade de provimento final do recurso para reformar a decisão atacada.

Revela-se, também, presente o perigo de ocorrer dano ou o risco ao resultado útil do processo, uma vez que o imediato cumprimento do *decisum* singular, acarretará a interrupção de todos os cursos profissionalizantes e de formação inicial, além das outras ações de desenvolvimento tecnológicos ofertados pela recorrente em várias cidades do interior do Estado, causando prejuízo direto a cerca de 11.000 (onze mil) alunos já matriculados nos ITEGOS e COTEGOS.

Valor: R\$ 1.000,00 | Classificador:
Agravo de Instrumento (CPC)
3ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ROBERTO QUEIROZ FERREIRAS - Data: 30/05/2018 11:14:16

Processo: 5394221.92.2017.8.09.0000

Desta forma, vê-se que existe hipótese de risco baseado em fatos concretos, bem como de dano que não possa ser posteriormente reparado e, seja potencialmente agravado em razão da não concessão da suspensividade.

Sobre o tema, segue a lição da doutrina:

Os pressupostos para a concessão de efeito suspensivo aos recursos são, em nosso entender, tipicamente cautelares: risco de dano grave, de impossível ou de difícil reparabilidade e probabilidade de provimento do recurso. Ou seja, *periculum in mora e fumus boni iuris*.

Este dano, cuja probabilidade deve ser demonstrada para obtenção do efeito suspensivo do recurso, não se identifica necessariamente com o comprometimento do direito material que se afirma ter no recurso. Basta que a parte demonstre que o dano será agravado, se a medida não for concedida.

A lei não menciona a hipótese de que ocorra situação inversa: o recurso tem efeito suspensivo por disposição expressa e a parte recorrente precisa da eficácia da decisão. Demonstrada a probabilidade de provimento do recurso e de ocorrência de dano, entendemos que o recorrente faz, sim, jus à providência correspondente ao adiantamento provisório do provimento do recurso. É o que se chamou de efeito ativo ou de tutela antecipada recursal, não expressamente prevista, mas admitida no sistema, em relação a todos os recursos com efeito suspensivo, por identidade de razões. É possível ser concedida nos casos de os recursos não tem terem efeito suspensivo. (*in* Comentário ao novo Código de Processo Civil/ coordenação Antônio do Passo Cabral, Ronaldo Cramer ? Rio de Janeiro: Forense, 2015, p. 1473)

Neste contexto, entendo que o efeito suspensivo deve ser concedido, para que seja suspenso os efeitos da decisão liminar deferida na instância singela, até julgamento final do agravo de instrumento.

Por outro lado, as demais questões aqui ventiladas deverão ser analisadas com maior profundidade, quando da análise do mérito do recurso, desde que não se confundam com o próprio mérito da demanda.

ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO do presente agravo interno e o PROVEJO, para deferir o pedido de efeito suspensivo pleiteado, permitindo a continuidade das atividades em questão,

Valor: R\$ 1.000,00 | Classificador:
Agravo de Instrumento (CPC)
3ª CÂMARA CIVEL
Usuário: RODRIGO QUEIROZ FERREIRAS - Data: 30/05/2018 11:14:46



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/03/2018 12:58:37
Assinado por GERSON SANTANA CINTRA
Validação pelo código: 10433563554375642, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Processo: 5394221.92.2017.8.09.0000

até o julgamento do mérito deste recurso.

É o voto.

Goiânia, 13 de março de 2018.

Desembargador GERSON SANTANA CINTRA

Redator

Valor: R\$ 1.000,00 | Classificador:
Agravo de Instrumento (CPC)
3ª CÂMARA CÍVEL
Usuário: RODRIGO QUEIROZ FERRANDES - Data: 30/05/2018 11:14:46

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos do Agravo Interno no Agravo de Instrumento nº 5394221.92.2017.8.09.0000, Comarca de Goiânia.

ACORDAM os integrantes da 3ª Câmara Cível da terceira turma julgadora do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, à maioria de votos, em conhecer e prover o recurso, nos termos do voto do Relator.

VOTARAM, além do Relator, que presidiu a sessão, o Des. Itamar de Lima e a Des. Leobino Valente Chaves.

Presente a ilustre Procuradora de Justiça, Laura Maria Ferreira Bueno.

Goiânia, 13 de março de 2018.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/03/2018 12:58:37
Assinado por GERSON SANTANA CINTRA
Validação pelo código: 10433563554375642, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Processo: 5394221.92.2017.8.09.0000

Desembargador GERSON SANTANA CINTRA

Relator

Valor: R\$ 1.000,00 | Classificador:
Agravo de Instrumento (CPC)
3ª CÂMARA CÍVEL
Usuário: RODRIGO QUEIROZ FERNANDES - Data: 30/05/2018 11:14:46



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/03/2018 12:58:37
Assinado por GERSON SANTANA CINTRA
Validação pelo código: 10433563554375642, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Processo: 5394221.92.2017.8.09.0000

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5394221.92.2017.8.09.0000

COMARCA DE GOIÂNIA

3ª CÂMARA CÍVEL

AGRAVANTE : FUNDAÇÃO ANTARES DE ENSINO SUPERIOR ? FAESPE

AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

REDATOR : Desembargador GERSON SANTANA CINTRA

EMENTA: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CONCESSÃO DE LIMINAR. DECISÃO QUE INDEFERIU O EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO. PRESENÇA DOS REQUISITOS. DECISÃO REFORMADA. 1. Na origem, cuida-se de ação civil pública proposta pelo Ministério Público de Goiás, visando a imediata interrupção do contrato de gestão firmado com a Fundação Antares de Ensino Superior ? FAESPE, ao argumento de que o processo administrativo que a qualificou como organização social, encontra-se eivado de vícios. 2. O juízo *a quo* deferiu liminar para determinar a suspensão dos efeitos do contrato de gestão nº 05/2017, bem como a realização de qualquer outro pacto de gestão entre a FAESPE e o Estado de Goiás, sob pena de multa diária arbitrada em R\$ 50.000,00. 3. Ao menos em sede de cognição sumaríssima, verifica-se a verossimilhança nas alegações da agravante a evidenciar a probabilidade de provimento final do recurso para reformar a decisão atacada. Revela-se, também, presente o perigo de ocorrer dano ou o risco ao resultado útil do processo, uma vez que o imediato cumprimento do *decisum* singular, acarretará a interrupção de todos os cursos profissionalizantes e de formação inicial, além das outras ações de desenvolvimento tecnológicos ofertados pela recorrente em várias cidades do interior do Estado, causando prejuízo direto a cerca de 11.000 (onze mil) alunos já matriculados nos ITEGOS e COTEGOS. 4. As demais questões ventiladas serão analisadas com maior profundidade, desde que não se confundam com o próprio mérito da demanda originária, frisa-se, quando do julgamento final deste agravo. 5. AGRAVO INTERNO CONHECIDO E PROVIDO.

Valor: R\$ 1.000,00 | Classificador:
Agravo de Instrumento (CPC)
3ª CÂMARA CÍVEL
Usuário: ROBERTO QUEIROZ FERREIRAS - Data: 30/05/2018 11:14:48



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/03/2018 12:58:37
Assinado por GERSON SANTANA CINTRA
Validação pelo código: 10473561554375640, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Processo: 5394221.92.2017.8.09.0000



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria da 3ª Câmara Cível

OFÍCIO COMUNICATÓRIO - 3ª Câmara Cível

Goiânia, 27 de março de 2018.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Direito
NESTA

Processo	: 5394221.92.2017.8.09.0000
Requerente	: FUNDAÇÃO ANTARES DE ENSINO SUPERIOR - FAESPE
Requerido	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
Relator(a)	: DES. LEOBINO VALENTE CHAVES

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Relator(a), por meio do presente ofício, científico Vossa Excelência que foi proferido(a) decisão/acórdão nos autos em referência, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE RAMOS DE ALENCAR
Secretário(a) da 3ª Câmara Cível

Documento emitido / assinado digitalmente por Angelita Maria Vieira Peixoto, em 27 de março de 2018, às 11:55:28, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei Federal nº 11.418, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

Valor: R\$ 1.000,00 | Classificador:
Agravio de Instrumento (CPC)
3ª CÂMARA CÍVEL
Usuário: RODRIGO QUEIROZ FERREIRES - Data: 30/05/2018 11:15:07



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/03/2018 11:54:28
Assinado por ANGELITA MARIA VIEIRA PEIXOTO
Validação pelo código: 10493563557558209, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Processo: 5394221.92.2017.8.09.0000



3ª Câmara Cível
Av. Assis Chateaubriand, N.º. 195, Ed. Palácio da Justiça.
Térreo, sala 135, Setor Oeste, CEP: 74.120-020, Goiânia-Goiás
Fone: (62) 3216 – 2033 – e-mail: camaracivel3@tjgo.jus.br

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE FOI PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO N.º 2476 - SEÇÃO I, EM 02/04/2018, A INTIMAÇÃO DO DESPACHO/DECISÃO/ACÓRDÃO E/OU INCLUSÃO EM PAUTA, PROFERIDO NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

Goiânia, 2 de abril de 2018.

ROSEMEIRE RAMOS DE ALENCAR
Secretária da 3ª Câmara Cível

Valor: R\$ 1.000,00 | Classificador:
Agravo de Instrumento (CPC)
3ª CÂMARA CÍVEL
Usuário: ROSEMEIRE RAMOS DE ALENCAR - Data: 30/05/2018 11:15:24



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/04/2018 09:50:56
Assinado por SERGIO DIVINO GOMES
Validação pelo código: 10463568557117576, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Finalmente, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

MARLENE FALCÃO SILVA MICLOS

PRESIDENTE